



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: as Emendas nº 03 a 05 ao Projeto de Lei nº 103/2014, de autoria do Vereador José Antonio Caldini Crespo, que dá nova redação aos artigos 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 da Lei nº 4.519, de 13 de abril de 1994, que dispõe sobre organização, funções, estrutura e regime disciplinar da Guarda Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

As emendas em análise são da autoria do Vereador Luis Santos Pereira Filho.

Ocorre que, sob o aspecto legal, as referidas emendas não sanaram a inconstitucionalidade do Projeto de Lei, uma vez que o mesmo padece de vício de iniciativa, nos termos do parecer exarado pela Comissão de Justiça às fls. 17. Ressalta-se que tal parecer foi rejeitado pelo Plenário na sessão do dia 03/05/2014, prevalecendo o projeto de lei que segue em tramitação.

Sendo assim, em face da aplicação do princípio de que o acessório segue a sorte do principal, as emendas oferecidas também padecem de inconstitucionalidade.

S/C., 04 de setembro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: as Emendas nºs 03, 04 e 05 ao Projeto de Lei nº 103/2014, do Edil José Antonio Caldini Crespo, dá nova redação aos artigos 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 da Lei nº 4.519, de 13 de abril de 1994, que dispõe sobre organização, funções, estrutura e regime disciplinar da Guarda Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 11 de setembro de 2014.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro

*manifestações
em
plenária*





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: as Emendas nºs 03, 04 e 05 ao Projeto de Lei nº 103/2014, do Edil José Antonio Caldini Crespo, dá nova redação aos artigos 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 da Lei nº 4.519, de 13 de abril de 1994, que dispõe sobre organização, funções, estrutura e regime disciplinar da Guarda Municipal de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 11 de setembro de 2014.

ANTONIO CARLOS SILVANO

Presidente

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Membro

VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Membro

